

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. de 30/10/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das matérias objeto da Assembleia Geral Extraordinária da Marfrig Global Foods S.A. ("Companhia"), a ser realizada em 30 de outubro de 2026, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização. Em 26.10.2026 (inclusive) expira o prazo para o recebimento do Boletim devidamente preenchido, conforme instruções abaixo. Importante ressaltar que, para o Boletim produzir efeitos, o dia 26.10.2026 deverá ser o último dia para o seu RECEBIMENTO por uma das 4 (quatro) formas a seguir elencadas, e não o último dia para a sua postagem. Se o Boletim for recebido após o dia 26.10.2026, os votos não serão computados.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio deste Boletim, deverá preenchê-lo, observadas as orientações acima, e enviá-lo: (i) à Companhia; (ii) ao Agente de Custódia; (iii) ao Depositário; ou (iv) ao Escriturador, seguindo as instruções a seguir: (i) À Companhia: juntamente com o Boletim, o acionista deve enviar, exclusivamente por meio da Plataforma Atlas Governance (https://atlasagm.com/), vias digitalizadas dos seguintes documentos: Pessoa Física – documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional). Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) – a) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ) ou regulamento consolidado e atualizado do fundo e estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso (no caso de FI); b) documento de identidade com foto de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; e c) documento que comprove os poderes de representação. (ii) Ao Agente de Custódia: essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus Agentes de Custódia. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (iii) Ao Depositário Central: essa opção também se destina, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido por meio do canal "Área do Investidor" da B3, disponível em www.investidor.b3.com.br. (iv) Ao Escriturador: essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), escriturador das ações de emissão da Companhia. Nesse caso, o acionista deverá entrar em contato com o Bradesco e verificar os procedimentos por ele estabelecido para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Os Boletins encaminhados diretamente à Companhia deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, até o dia 26.10.2026 (inclusive), por meio da Plataforma Atlas Governance (https://atlasagm.com/).
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Banco Bradesco S.A. Custódia e Serviços Financeiros, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900. Telefone: 0800-7011616 e-mail: bcsf.escrituracao@bradesco.com.br. Os dados acima foram inseridos para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao procedimento de envio do Boletim ao agente escriturador. Entretanto, o Bradesco não receberá boletins por meio eletrônico, somente sendo aceitos aqueles apresentados em qualquer agência Bradesco em território nacional.
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
[Ativos elegíveis nesta deliberação: MBRF3]
1. Alterar o número de membros do Conselho de Administração fixado para o mandato em curso de 7 (sete) para 8 (oito) membros:

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. de 30/10/2026

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MBRF3]

2. Eleger o Sr. Eurico Ramos Fabri para o Conselho de Administração da Companhia, conforme indicação da Administração da Companhia:

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____